

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2012

PROCESSO N. 347.301
Pregão Eletrônico CNJ n. 19/2012

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 19/2012, publicado no DOU do dia 12 de novembro de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 1425 e 1426 do Processo 347.301, **RESOLVE** registrar os preços de **material de expediente**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **ALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ 12.492.738/0001-00, com sede no SHC/Norte CL, Quadra 205, Bloco A, Loja 17 e 23, Brasília – DF, CEP 70.843-510, telefone: (61) 3201-0007, neste ato representada por seu Procurador, **Adolfo Quintiliano Lopes Mendes**, RG 767.537 SSP/GO, CPF 165.635.061-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Complementar n. 123/2006, nos Decretos n. 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto n. 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro de preços, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de dezembro de 2012 .

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Adolfo Quintiliano Lopes Mendes
Procurador

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2012

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 27/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa ALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 19/2012.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	13	Caneta corretiva, anatômica, com dosador que permita um melhor controle de fluxo para evitar vazamento, composto de metilciclohexano, isotiocianato de alila, dióxido de titânio, dispersante e corante, conteúdo mínimo de 7ml, ponta NP 10, não necessita de diluente, contendo solvente hidrocarboneto. Marca: CIS.	Unid.	150	2,36
	14	Caneta esferográfica azul, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Marca: BIC.	Unid.	10.000	0,34
	15	Caneta esferográfica preta, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Marca: BIC.	Unid.	10.000	0,34

4	16	Caneta esferográfica vermelha, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Marca: BIC.	Unid.	925	0,34
	17	Caneta marca texto, ponta de polietileno de 4mm, em poliéster, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável composta de glicol, corantes e água, comprimento da caneta com a tampa fechada:135mm. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade, sendo: Cor amarelo: 740 unidades; Cor rosa: 355 unidades; Cor verde: 510 unidades; Cor laranja: 410 unidades. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: MP.	Unid.	2.015	0,38
	18	Caneta para retroprojeto, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade, sendo: Cor azul: 160 unidades; Cor preto: 120 unidades. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: JC.	Unid.	280	0,98

	19	Pincel para uso em quadro magnético branco, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade, sendo: Cor preto: 120 unidades; Cor vermelho: 120 unidades; Cor azul: 120 unidades. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: MP.	Unid.	360	0,98
11	71	Grafite para lapiseira 0,5mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marca: DS.	Tubo	115	0,69
	72	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marca: DS.	Tubo	180	0,45
	73	Lápis preto 2B, com ponta, revestimento em madeira pintada externamente, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e parafina sintética, no mínimo 17cm de comprimento, grafite inteiriço, caixa com 12 unidades. Marca: CIS.	Unid.	1.635	0,39
	74	Lapiseira 0,5mm, corpo preto, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marca: DS.	Unid.	110	1,48
	75	Lapiseira 0,7mm, corpo azul, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marca: DS.	Unid.	210	1,35
	76	Borracha branca para apagar escrita a lápis, com protetor plástico, medindo 12mm x 21mm x 43mm, composição: plastisol e carga mineral, com protetor plástico. Marca: MR.	Unid.	540	0,58
	77	Régua plástica, medição de 30cm, confeccionada em material plástico opaco resistente, espessura mínima de 2mm. Marca: Bandeirante.	Unid.	195	0,21
	78	Régua plástica, medição de 40cm, confeccionada em material plástico opaco resistente, espessura mínima de 2mm. Marca: Bandeirante.	Unid.	40	1,75

	79	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, med. aproximadamente 240mm x 333mm. Marca: ACP.	Unid.	6.275	0,13
	80	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, sem furos, med. aproximadamente 240mm x 333mm. Marca: ACP.	Unid.	1.020	0,13
16	102	Fita betacam 05 minutos. Marca: Fuji.	Unid.	50	30,00
	103	Fita de vídeo DVCAM PDVM – 40m. Marca: Sony.	Unid.	50	64,47
ITENS NÃO AGRUPADOS					
	108	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora. Marca: TL.	Unid.	800	0,08
	110	Presilha para crachá, tipo jacaré, com alça leitosa. Marca: ACP.	Unid.	45	0,21
	111	Tesoura de 8", com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inox e alças em polipropileno na cor preta. Marca: Tramontina.	Unid.	145	6,30